



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº. 122

19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Excelentíssima Senhora,

Valquíria Di Tata Campos Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente:

Temos a elevada honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e à dos dignos pares o Projeto de Lei Complementar anexo, que tem por escopo dispor sobre o ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) das Cooperativas Médicas e *Leasing*.

A justificativa o referido projeto de lei repousa na importância da arrecadação tributária, em especial o ISSQN, para alavancar as receitas municipais, alcançando melhores resultados, objetivando usar todos os recursos disponíveis, no sentido de melhorar a arrecadação e para acelerar a resolução dos principais problemas do município.

Nos termos do **art. 38, II da Lei Orgânica do Município de Araçoiaba da Serra**, requer que o presente projeto de lei complementar seja apreciado em **sessão extraordinária, tendo em vista a urgência e o interesse público relevante**, tendo em vista a necessidade do Município em fomentar sua arrecadação municipal ainda no exercício de 2018, e a matéria deve respeitar os princípios constitucionais da anterioridade e noventena, nos termos do art. 150, III, letras "b" e "c" da Constituição Federal.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres e dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, 19/12/2017.



  
**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 137/2017

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

*“Dispõe sobre a alteração da alíquota de ISSQN de Cooperativa Médica e Leasing, altera a Lei Complementar n°. 112/2005 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências”.*

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Araçoiaba da Serra, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

**Art. 1º.** A alíquota do ISSQN relativamente aos serviços enquadrados nos subitens 4.23 e 10.04 da lista de serviços constantes da Tabela N°. 1 (Tabela para cálculo do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) da Lei Complementar Municipal n°. 112, de 14 de Dezembro de 2005 será de 5% (cinco por cento), permanecendo os demais serviços com alíquota atualmente vigente

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data de 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias previstas em lei, suplementadas se necessário.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra- SP, 19 de dezembro de 2017.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**

**Prefeito Municipal**